



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

NOVEMBRO DE 1997

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de R\$ 9.122,0 milhões no mês de novembro/97 e R\$ 100.405,8 milhões no acumulado até novembro/97.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação e respectivas variações em relação a outubro/97 e iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
NOVEMBRO DE 1997

(A PREÇOS CORRENTES)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	OUT	NOV	JAN A NOV	NOV/97 OUT/97	NOV/97 NOV/96	JAN A NOV/97 JAN A NOV/96
1997	9.728,2	9.122,0	100.405,8	(6,23)	15,67	18,41
1996	7.900,1	7.886,0	84.792,4	-	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

Atualizando-se os valores de arrecadação para preços de novembro/97 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
NOVEMBRO DE 1997

(A PREÇOS DE NOVEMBRO/97 - IGP/DI)

VALORES EM REAIS

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
	OUT	NOV	JAN A NOV	NOV/97 OUT/97	NOV/97 NOV/96	JAN A NOV/97 JAN A NOV/96
1997	9.776,8	9.122,0	102.406,3	(6,70)	7,77	9,64
1996	8.503,3	8.464,4	93.401,9	-	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.: IGP-DI de nov/97: 0,50% (estimativa)

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/97 EM RELAÇÃO A OUTUBRO/97 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais, no mês de novembro/97, registrou decréscimo nominal de 6,23% e real de 6,70% em relação ao mês de outubro/97. Os fatores preponderantes para este desempenho foram os seguintes:

- ocorrência de quatro semanas de arrecadação, em novembro, contra cinco semanas, em outubro, o que contribuiu para o decréscimo real da arrecadação dos tributos com recolhimento semanal, quais sejam: **IRRF (-6,19%), IOF (-32,22%) e CPMF (-9,42%)**. No caso específico do IRRF-Remessas ao Exterior, o decréscimo real de 44,61% foi decorrente do incremento das remessas ao exterior no mês de outubro/97 (base de comparação). Quanto ao IRRF-Rendimentos de Capital, o incremento real de 24,83% deveu-se à elevação na taxa de juros e ao aumento no volume de resgates de aplicações financeiras ao longo do mês de novembro;
- recolhimento, neste mês, da segunda cota do **IRPJ (-27,58%)** referente ao balanço trimestral encerrado em setembro, com recolhimento da cota única e da primeira cota, no mês de outubro em valores superiores aos das demais cotas; e
- transferência, para o mês de dezembro/97, de parte da arrecadação da **Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (-39,16%)**, relativa ao mês de novembro em razão de insuficiência de créditos orçamentários referentes a alguns órgãos.

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO/97 EM RELAÇÃO A NOVEMBRO/96 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação total das receitas federais, no mês de novembro/97, apresentou crescimento nominal de 15,67% e real de 7,77%, em relação a igual mês do ano anterior. O fato mais relevante que influenciou esse desempenho foi a entrada em vigor da CPMF, a partir de 23/01/97.

A seguir estão relacionados os tributos com variações reais (positivas ou negativas) relevantes na arrecadação e os principais fatores que justificam essa variação em relação ao mês de novembro/96:

- **I. IMPORTAÇÃO (+10,55%) e IPI-VINCULADO A IMPORTAÇÃO (+12,71%)**: elevação, em dólar, das importações tributadas, especialmente de veículos, cujo crescimento no mês de novembro/97 em relação a novembro/96 foi de 34,93%;
- **IPI-FUMO (-10,34%)**: redução de 11,9% no volume de vendas em relação a novembro/96;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (-26,68%)**: queda de 24% no volume de vendas sobre novembro/96;

- **IRPJ (-17,36%):** arrecadação, em novembro/96, por parte de algumas instituições financeiras, de débitos que se encontravam “sub-judice”, inflando a base de comparação;
- **IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (+23,38%):** elevação dos juros e aumento no volume de resgates de aplicações financeiras ao longo do mês de novembro/97, principalmente dos fundos de investimentos, cujo acréscimo real de arrecadação foi de 118% em relação a novembro/96;
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+68,43%):** incremento do valor das remessas ao exterior no mês de novembro/97, comparativamente a novembro/96; e
- **CONTRIB. PLANO S. S. SERVIDOR (-40,37%):** transferência para o mês de dezembro/97 de parte da arrecadação desta Contribuição relativa ao mês de novembro/97, relativa ao mês de novembro em razão de insuficiência de créditos orçamentários referentes a alguns órgãos.

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO/97 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período de janeiro a novembro/97 a arrecadação total registrou crescimento nominal de 18,41% e real de 9,64% em relação a igual período do ano anterior. O principal fator responsável por este desempenho foi a entrada em vigor, a partir de 23/01/97, da CPMF, cuja arrecadação, no período, foi de R\$ 6.209,5 milhões e representou 6,18% da arrecadação total.

Com respeito ao desempenho real da arrecadação dos principais tributos/contribuições e os fatores que mais influenciaram este comportamento, cabe destacar:

- **I. IMPORTAÇÃO (+12,84%) e IPI-VINCULADO (+25,05%):** elevação do valor, em dólar, das importações tributadas, especialmente de veículos (78,53%), no período de janeiro a novembro/97, em relação a igual período do ano anterior;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (+10,51%):** crescimento de 13,02% nas vendas de automóveis ao mercado interno, no período de janeiro a novembro/97 em relação a igual período do ano anterior;
- **IRPJ (-5,84%):** redução de 51,32% no recolhimento relativo à Declaração de Ajuste de 1997 em relação à Declaração de Ajuste do ano anterior, em virtude, principalmente, de alterações na legislação e da redução do lucro agregado das grandes empresas.
- **IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (-7,16%):** entrada em vigor da CPMF a partir de 23/01/97 provocando redução das aplicações financeiras, principalmente as de curto prazo;

- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+25,51%):** incremento do valor das remessas ao exterior especialmente nos meses de outubro e novembro de 1997;
- **IRRF-OUTROS RENDIMENTOS (+17,18%):** introdução da obrigatoriedade de retenção e recolhimento ao Tesouro, pelos órgãos públicos, a partir de 01/01/97, dos tributos oriundos do fornecimento de bens ou da prestação de serviços a esses órgãos (Lei nº 9.430/96 – art. 64);
- **IOF (+24,86%):** elevação da alíquota do IOF sobre operações de crédito relativas às pessoas físicas de 6% para 15% a partir de 05/05/97 (Dec. nº 2.219/97); e
- **PIS/PASEP (-6,97%):** redução do volume de conversão de depósitos judiciais em renda da União (R\$ 154,5 milhões), comparativamente ao valor dessas conversões no mesmo período de 1996 (R\$ 298,0 milhões) e alteração da base de cálculo do PASEP para autarquias.

Brasília, 11 de dezembro de 1997

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança